

SISTEMA DA PRESIDÊNCIA

CÓDIGO	TÍTULO	FOLHA
P-001.0001	POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	1/8

1. FINALIDADE

Estabelecer os princípios, diretrizes, estruturas, agentes e mecanismos que integram o sistema de governança corporativa da Celesc, orientando a forma como a organização é dirigida, monitorada e controlada, com vistas à criação de valor público sustentável, à integridade institucional, à eficiência na gestão e à prestação de contas à sociedade.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Aplica-se à Celesc Holding e às suas subsidiárias, Celesc Distribuição S.A. e Celesc Geração S.A., respeitadas as especificidades estatutárias e regulatórias de cada empresa, bem como as disposições legais aplicáveis.

3. ASPECTOS LEGAIS**3.1. Diretrizes Externas**

- a) Lei nº 13.303/2016;
- b) Decreto Estadual nº 1.484/2018;
- c) Lei nº 6.404/1976;
- d) Código das melhores práticas de governança corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC e OCDE;
- e) Regulamento de listagem do nível 2 de governança corporativa da B3;
- f) Resolução CVM nº 80/22;

- g) Integração entre governança, estratégia, riscos, integridade e controles internos, conforme o COSO ERM.

3.2. Diretrizes Internas

- a) Estatuto Social da Celesc Holding;
- b) Estatuto Social da Celesc Distribuição;
- c) Estatuto Social da Celesc Geração;
- d) Código de Conduta Ética da Celesc;
- e) Programa de Compliance da Celesc;
- f) Política de Transações com Partes Relacionadas;
- g) Política de Responsabilidade Socioambiental;
- h) Política de Patrocínios, Doações, Convênios e Termos de Cooperação;
- i) Atuação coordenada das três linhas de defesa;
- j) Promoção da diversidade, da qualificação técnica e da independência nos órgãos colegiados;
- k) Aperfeiçoamento contínuo do sistema de governança.

4. CONCEITOS BÁSICOS

4.1. Governança Corporativa

A governança corporativa é entendida como o conjunto estruturado, integrado e dinâmico de práticas, agentes, instrumentos e mecanismos por meio dos quais a Celesc é dirigida, monitorada e controlada, envolvendo as relações entre acionistas, Conselhos, Diretoria, Comitês, estruturas de controle e demais partes interessadas. Este conceito está alinhado ao

Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC, à ISO 37000:2021 e às diretrizes da OCDE para empresas estatais.

4.2. Alta Administração

Conselheiros de Administração e Diretoria Executiva.

4.3. Agentes de Governança

Acionistas, conselheiros, diretores, membros de comitês e demais envolvidos no processo de decisão estratégica e de controle.

4.4. Responsabilidade Corporativa

Consiste na atuação diligente e permanente da Alta Administração, orientada pelos princípios da ética e da transparência, com o objetivo de assegurar perenidade à Celesc. Para a sustentabilidade da companhia no longo prazo, tal atuação abrange o relacionamento com a comunidade em sua área de abrangência, bem como a incorporação de aspectos sociais e ambientais na gestão de seus negócios.

4.5. Partes Interessadas (*stakeholders*)

Todos os públicos que afetam ou são afetados pela Celesc.

4.6. ASG (Ambiental, Social e Governança)

Refere-se ao conjunto de práticas que avaliam como uma organização atua em relação à sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e qualidade de sua governança corporativa.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Princípios

5.1.1. Transparência

Refere-se à abertura e clareza nas informações sobre as operações e finanças da empresa. Para isso, é importante divulgar relatórios detalhados e manter os canais de comunicação abertos com os interessados. Disponibilização tempestiva, clara e adequada de informações relevantes, assegurando rastreabilidade das decisões e acesso à informação.

5.1.2. Equidade

Significa tratar todos os sócios e partes interessadas de maneira justa, respeitando seus direitos e deveres. A equidade promove a inclusão e garante igualdade de oportunidades e expectativas legítimas.

5.1.3. Prestação de Contas (*Accountability*)

Envolve a responsabilidade dos gestores por suas ações e decisões. Para aplicá-lo, a empresa define políticas claras, com reporte estruturado, atribui responsabilidades e estabelece mecanismos de avaliação e controle.

5.1.4. Responsabilidade Corporativa

Destaca a obrigação da empresa e seus líderes em agir de forma responsável não apenas com os acionistas, mas também com colaboradores, clientes, fornecedores e a comunidade em geral, com consideração dos impactos econômicos, sociais, ambientais e institucionais das decisões.

5.1.5. Integridade

É um pilar da governança que exige a adesão voluntária e consistente a comportamentos éticos. Envolve evitar conflitos de interesses, manter coerência entre discurso e ação e promover uma cultura organizacional íntegra, priorizando a lealdade à organização e o respeito às partes interessadas.

5.2. Objetivos

- 5.2.1. Assegurar a perenidade da Celesc, com foco na sustentabilidade econômica, social, ambiental e de governança, mediante decisões alinhadas às diretrizes estratégicas da organização e orientadas para o longo prazo.
- 5.2.2. Fortalecer o relacionamento e a comunicação com todas as partes interessadas, promovendo diálogo transparente e contínuo, por meio da preservação da confiança dos acionistas, usuários, reguladores e da sociedade.
- 5.2.3. Reduzir riscos estratégicos, financeiros, operacionais e de conformidade, por meio de práticas de gestão responsáveis, mediante a promoção da segurança energética, da responsabilidade socioambiental e da inovação.
- 5.2.4. Promover a valorização institucional e empresarial da Celesc, mediante a criação de valor público sustentável, conciliando desempenho econômico-financeiro e interesse coletivo.
- 5.2.5. Garantir o registro e a preservação das deliberações tomadas no âmbito da governança, conforme previsto nesta Política, assegurando eficiência na condução das reuniões e processos decisórios.
- 5.2.6. Constituir-se como instrumento fundamental para a condução dos negócios da Celesc de forma transparente, organizada e eficaz perante todas as partes interessadas, respeitando e observando os princípios constitucionais da administração pública.
- 5.2.7. Identificar e propor ações de melhoria nos órgãos colegiados.
- 5.2.8. Atender às exigências legais, regulatórias e boas práticas de governança.

5.3. Compromissos

- a) estrutura administrativa clara, com funções bem definidas entre as esferas estratégica, tática e operacional;
- b) comunicação interna e externa transparente, tempestiva e acessível;
- c) ética, integridade e conformidade disseminadas em todos os níveis;
- d) gestão efetiva de riscos, controles internos e auditoria independente;

- e) alinhamento da atuação dos agentes de governança com os interesses da organização;
- f) promoção das melhores práticas ASG;
- g) cumprimento das disposições legais nacionais e internacionais quando aplicáveis;
- h) conduta isonômica e não discriminatória entre acionistas e *stakeholders*;
- i) prevenção de fraudes e ilícitos;
- j) canais de denúncias éticas;
- k) medidas disciplinares;
- l) submeter periodicamente os sistemas de governança, riscos, integridade e controles a avaliações internas e externas independentes, quando aplicável;
- m) estimular a cultura ética e a responsabilização;
- n) manter e aperfeiçoar seu Programa de Integridade, com base na Lei Anticorrupção e na ISO 37301.

5.4. Avaliação dos Órgãos Estatutários

- 5.4.1. Os órgãos de administração e assessoramento serão submetidos à avaliação periódica de desempenho, conforme diretrizes do Conselho de Administração.
- 5.4.2. A Celesc buscará realizar, de forma periódica, avaliação independente da maturidade do seu sistema de governança corporativa, utilizando referenciais reconhecidos nacional ou internacionalmente.
- 5.4.3. A avaliação do desempenho dos membros dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria Executiva, acontece de forma sistemática e anual, contribuindo para a melhoria contínua da governança corporativa e dos resultados da Celesc.

5.5. Responsabilidades

- a) Conselho de Administração: coordenação do processo de avaliação;
- b) Secretaria de Governança Corporativa: execução, acompanhamento, consolidação e arquivamento dos resultados.

5.6. Instrumentos do Processo

Avaliação realizada por questionários eletrônicos, disponibilizados por meio da plataforma de governança:

- a) questionários específicos para cada órgão, organizados nas seguintes seções: Estratégia de Negócios e Riscos Corporativos; Dinâmica e Participação dos Integrantes, Desempenho Individual;
- b) compilação e organização dos resultados pela Secretaria de Governança;
- c) apresentação dos resultados ao Conselho de Administração;
- d) elaboração de planos de ação para oportunidades de melhoria identificadas;
- e) armazenamento dos documentos e dados conforme as Diretrizes de privacidade da Celesc.

5.7. Estrutura e Agentes de Governança

- a) Assembleia Geral de Acionistas;
- b) Conselho de Administração;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Comitê de Auditoria Estatutário;
- e) Comitê de Elegibilidade;

- f) Comitês de Assessoramento;
- g) Diretoria Executiva;
- h) Auditoria Interna;
- i) Secretaria de Governança, Departamento de Compliance e Riscos e Controles Internos.

5.8. Monitoramento e Revisão da Política

Esta Política será revisada periodicamente, no mínimo a cada dois anos, ou sempre que houver alterações legais, regulatórias ou estruturais relevantes.

A Secretaria de Governança será responsável por coordenar o processo de revisão, com apoio das áreas técnicas e dos órgãos colegiados.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Celesc em 16.4.2026;
- b) em caso de conflito entre esta Política e o Estatuto Social, prevalecerá o Estatuto Social.
- c) esta Política será revisada periodicamente, no mínimo a cada dois anos, ou sempre que houver alterações legais, regulatórias ou estruturais relevantes. A Secretaria de Governança será responsável por coordenar o processo de revisão, com apoio das áreas técnicas e dos órgãos colegiados.
- d) esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, revogadas as disposições em contrário, e deverá ser amplamente divulgada no âmbito institucional.

7. ANEXOS

Não há.